

EDUCAÇÃO E ESCUTA: UM CAMINHO PARA A CONVIVÊNCIA ESCOLAR JUSTA

Daniella Fernanda da Mata e Souza (Acadêmica do Curso de Pedagogia - IFNMG) Email: entrelinhasdedani@outlook.com

1.INTRODUÇÃO

Este trabalho parte da experiência de uma mãe e estudante de Pedagogia ao enfrentar a omissão de um CEMEI em garantir o direito à alimentação especial de sua filha, previsto na Lei nº 12.982/2014. A busca por diálogo e participação resultou em exclusão simbólica e institucional, revelando falhas na escuta e na gestão democrática da escola. Diante desse cenário, propõe-se o **Protocolo de Convivência Escolar Justa (PCEJ)**: uma proposta formativa e normativa que visa promover relações mais equitativas, participativas e transparentes entre famílias e instituições públicas de ensino.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Utilizou-se o relato de experiência como metodologia principal, articulando vivência pessoal com reflexão crítica e embasamento legal. A abordagem é qualitativa e narrativa, permitindo analisar, à luz da legislação educacional e de autores relevantes, os impactos da exclusão simbólica e as possibilidades de intervenção democrática.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da experiência relatada evidenciou práticas institucionais sutis, porém recorrentes, que limitaram a participação das famílias e expuseram fragilidades na gestão democrática escolar, conforme a LDB (Lei nº 9.394/96). A falta de escuta qualificada, a arbitrariedade nos processos internos e o distanciamento entre os direitos legais e sua aplicação no cotidiano escolar alimentam uma cultura de silenciamento, onde o saber técnico atua como barreira à cidadania.

Como resposta, propõe-se o Protocolo de Convivência Escolar Justa (PCEJ), instrumento construído coletivamente para assegurar escuta ativa, fluxos institucionais com prazos e devolutivas, inclusão do protocolo no PPP, formação da equipe gestora e acompanhamento por colegiados escolares. A proposta busca transformar o conflito em construção coletiva e fortalecer a relação entre escola e comunidade, com base na justiça e na corresponsabilidade.



TABELA 1. EIXOS ESTRUTURANTES DO PROTOCOLO DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR JUSTA (PCEJ)

Eixo	Descrição
Escuta ativa	Atendimento acolhedor e ético às famílias e situação de conflito ou denúncia
Fluxo Institucional Transparente	Definição de prazos, etapas, devolutivas formais e possibilidade de revisão.
Inclusão no PPP	Obrigatoriedade de incorporação do protocolo ao Projeto Político Pedagógico
Formação continuada	Capacitação das equipes em mediação, escuta
Acompanhamento e avaliação	Monitoramento da aplicação e resultados pelo colegiado escolar e conselhos municipais.

4. CONCLUSÃO

A experiência relatada evidencia que, muitas vezes, o maior desafio na garantia de direitos educacionais não está na ausência de leis, mas na falta de mecanismos institucionais que assegurem sua aplicação efetiva. O Protocolo de Convivência Escolar Justa (PCEJ) surge como resposta a esse vazio, propondo práticas que ampliem a escuta, fortaleçam a gestão democrática e transformem o conflito em oportunidade de construção coletiva. Promover justiça nas relações escolares é também educar para a cidadania.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014. Dispõe sobre o atendimento educacional aos alunos com necessidades alimentares específicas. Diário Oficial da União, Brasília, 29 maio 2014.

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2001.

ARROYO, M. G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

BOAL, A. **Teatro do oprimido e outras poéticas políticas**. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.